PROJETO DE LEI Nº /2023 **Parintins, 17 de outubro de 2023.**

Institui o programa de prevenção ao suicídio na rede municipal de educação de Parintins e dá outras providências.

A cidadã **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vereadora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

Art. 1° Fica instituído o "Programa de Prevenção ao Suicídio na Rede Municipal de Educação" de Parintins.

Parágrafo único. As comunidades indígenas serão amparadas preferencialmente por esta Lei.

Art. 2° O programa de prevenção ao suicídio na rede municipal de educação de Parintins tem como objetivos:

I- Contribuir para a redução dos casos de suicídio entre crianças, pré-adolescentes e adolescentes, incluindo os indígenas.

II- Promover campanhas de prevenção ao suicídio em creches, escolas, tribos indígenas, famílias, comunidades ribeirinhas, fornecendo informações transversais que ajudem os pais, familiares, educadores e outras pessoas a reconhecerem uma situação de risco de suicida potencial;

Art. 3º O programa de prevenção ao suicídio na rede municipal de educação de Parintins promoverá:

I – Palestras, oficinas, dinâmicas em grupo, workshop, seminários;

II - Incentivo à leitura de obras literárias;

III – Sessão de filmes educativos;

IV – Estabelecimento de rede de apoio integrando professores, gestores escolares, pais, familiares, comunidades tradicionais, ribeirinhas, indígenas e profissionais que possam contribuir com a campanha de prevenção ao suicídio.

Art. 4º O Município de Parintins e a Secretaria Municipal de Educação estão autorizados a firmar acordos, parcerias, convênios para a execução das disposições constante nesta Lei e a execução das ações respectivas.

Parágrafo Único. Os acordos, parcerias, convênios poderão ser firmados com órgãos e entidades públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais, respeitando-se as legislações federal, estadual e municipal vigentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A palavra suicídio continua a ser um tabu em nossa sociedade. Não falar sobre, não tratar as causas que podem levar alguém a tirar a sua própria vida, não informar, ou pior, desinformar é preocupante. Recentemente, tem sido veiculado nas redes sociais e nos jornais o aumento do suicídio entre crianças e jovens, principalmente indígenas. É lamentável ler e escutar notícias falando desse aumento.

O mês de setembro é dedicado à prevenção do suicídio, desde uma campanha que iniciou em 2015. Conscientizar a população para que possa se informar mais e melhor das possíveis causas que podem levar a esta prática e envolver toda a sociedade no combate ao suicídio.

Como representante do nosso povo, procurando preservar a integridade física, mental, emocional de nossas crianças e de nossos jovens, propomos este Projeto de Lei que institui o “Programa de Prevenção ao Suicídio na Rede Municipal de Educação” de Parintins, que procurará contribuir para a redução dos casos de suicídio entre crianças, pré-adolescentes, adolescentes, e indígenas e promover campanhas de prevenção ao suicídio em creches, escolas, tribos indígenas, famílias, comunidades ribeirinhas, fornecendo informações transversais que ajudem os pais, familiares, educadores e outras pessoas a reconhecerem uma situação de risco de suicida potencial.

Temos de lutar para que as taxas de suicídio diminuam. É preciso envolver o poder público em atividades que permitam, por exemplo, que estabelecimento de rede de apoio integrando professores, gestores escolares, pais, familiares, comunidades tradicionais, ribeirinhas, indígenas e profissionais possam contribuir com a campanha de prevenção ao suicídio.

O mês de setembro já acabou, mas podemos tonar permanente entre nós uma Lei que apoie o programa de prevenção ao suicídio na rede municipal de educação de Parintins. Por isto, conclamamos nossos Pares para que possamos aprovar esse Projeto de Lei que beneficiará todo nosso povo.

MÁRCIA BARANDA

VEREADORA DO MDB